

LANÇAR INICIATIVAS NOVAS COM EMPREENDEDORES...

...NO MUNICÍPIO DA TROFA



REGULAMENTO DO CONCURSO DE
IDEIAS EMPREENDEDORAS

— ENSINO SECUNDÁRIO —

LINCE.JOVEM

2025/2026

Um projeto



trofa
município



Preâmbulo

O Concurso de Ideias Empreendedoras é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal da Trofa e a AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave, no âmbito do Projeto Lince.trofa – Incubação & Negócios.

O presente documento visa regular o funcionamento do Concurso de Ideias Empreendedoras destinado ao ensino secundário das escolas da Trofa.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivo

1. O Concurso de Ideias Empreendedoras é uma iniciativa que tem como principal objetivo sensibilizar e motivar os alunos para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho da Trofa.
2. Trofa é um dos municípios mais dinâmicos e empreendedores de Portugal e, nesse sentido, pretende-se que os alunos desenvolvam ideias capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central deste concurso, a apresentação de trabalhos que demonstrem a aquisição de conhecimentos e competências básicas na área do empreendedorismo.
4. Este projeto pretende também estimular, junto dos alunos, o perfil do empreendedor, através da promoção de atitudes e comportamentos pró-ativos na sociedade.

Artigo 2.º

Júri

1. A constituição da comissão técnica (júri) será da responsabilidade da AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave, e poderá ser constituída por representantes de diversas entidades parceiras do projeto.

Artigo 3.º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares (alunos), numa das seguintes situações:
 - a. a frequentar um estabelecimento de ensino do Concelho da Trofa;
 - b. residente na Trofa, a frequentar estabelecimento escolar fora do Concelho da Trofa.

2. Os alunos devem frequentar o ensino secundário.
3. Cada candidatura poderá ser apresentada por equipas ou por turmas, que deverão contar com a colaboração de, pelo menos, um docente da escola.
4. As equipas podem concorrer em representação de uma instituição, coletividade ou associação, que deverá ser identificada em sede de candidatura. Se na candidatura for identificada a instituição que representam e a ideia for classificada no 1º lugar, a entidade que representam receberá um prémio de 100,00€.

Artigo 4.º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, criativas, e deverão corresponder a uma necessidade ou problema real.
2. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Capítulo II

Organização

Artigo 5.º

Prazo de Candidatura

1. O concurso decorre das **09h00 do dia 6 de abril até às 17h00 do dia 6 de maio de 2026**, sendo o prazo para a apresentação da ideia empreendedora. O resultado do concurso e comunicação dos vencedores, será comunicado durante o mês de junho, em data a anunciar.

Artigo 6.º

Formalização da Candidatura

1. A candidatura é realizada online em www.lincetrofa.com por qualquer um dos proponentes, que assumirão total responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 7.º

Conteúdo da Candidatura

1. A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:
 - a. formulário de candidatura completamente preenchido de acordo com as regras nele indicado;
 - b. documento, que evidencie a ideia empreendedora sobre o tema escolhido. O trabalho deverá ser acompanhado de uma memória descritiva.

Artigo 8.º

Processo de Avaliação

1. As candidaturas a concurso serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade da AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave.
2. O Júri avaliará cada um dos projetos considerados válidos, de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Caráter Inovador da Ideia	30% (0 a 6 pontos)
Relevância da Solução	25% (0 a 5 pontos)
Viabilidade	25% (0 a 5 pontos)
Relação com o território	20% (0 a 4 pontos)

3. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, que terão pontuação final entre 0 e 20 pontos, de acordo com os critérios acima apresentados.
4. O vencedor será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SPJ / NEJ$$

Sendo que: PT = Pontuação Total; SPJ = Soma Pontuação do Júri;

NEJ = Número de Elementos do Júri

5. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 9.º

Prémios

1. O prémio a atribuir às equipas vencedoras será em função da qualidade dos trabalhos apresentados, avaliadas conforme descrito no Artigo 8.º.
2. São atribuídos às três primeiras candidaturas classificadas, os seguintes prémios:
 - a. 1º Prémio – Voucher – 300,00€
+ prémio atribuído à Instituição que representam – Voucher – 100,00€
 - b. 2º Prémio – Voucher – 200,00€
 - c. 3º Prémio – Voucher – 100,00€
3. Serão distribuídos certificados de participação a todos os alunos a participarem no concurso a que este Regulamento se reporta.
4. O júri reserva-se do direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10º

Disposições Finais

1. A AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Caso exista alguma desistência de candidatura, o Júri poderá reintegrar outras.
4. Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica dará o seu parecer, de carácter vinculativo.
5. Para qualquer esclarecimento, por favor remeter todas as questões para o e-mail lince.trofa@aeba.pt.

Trofa, 30 de março de 2026